

TERMO ADITIVO

Processo nº 50008.000075/2021-21

Unidade Gestora: 390071- SRE/AP

4º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 304/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E MATERIAIS, ALÉM DE SERVIÇO DE LAVAGEM, POLIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E TRANSPORTE POR GUINCHO DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA EM TODO O ESTADO, PARA ATENDER A GESTÃO DE FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPÁ - DNIT/AP, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, por intermédio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0025-88, com sede na Avenida Ernestino Borges nº 1402, Jesus de Nazaré CEP 68.908-197, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Senhor **MARCELLO VIEIRA LINHARES**, brasileiro, casado, servidor público Federal, portador do RG nº 900***289** - SSP/CE e CPF nº 461.***.***-15, nomeado pela Portaria nº 687/2023, publicada em 14 de julho de 2023, DOU nº 133, seção 2, página 57, portador da matrícula funcional SIAP nº1186565, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

05.340.639/0001-30, estabelecida à Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville, Centro Apoio II, Cidade de Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06541-078, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 4[REDACTED]0-4 SSP/SP e do CPF nº 371[REDACTED]40, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2021**, sendo regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 304/2021 por mais 12 (doze) meses, com efeitos de **25/06/2025** a **25/06/2026**. Com esta prorrogação, atinge-se o prazo máximo de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, ficando vedada qualquer nova prorrogação ordinária além desta data, salvo em hipóteses excepcionais previstas na legislação, devidamente justificadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 387.549,12 (Trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**.

2.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 32.295,76 (trinta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.2. De acordo com a Dotação Orçamentaria/Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 01/2025 (Nº 20303324)

I - **Gestão / Unidade:** 390071/39252

II - **Fonte:** 26.122

III - **Programática:** 0032.2000.0001

IV - **Descrição da Ação:** 2000 - Administração da Unidade

V - **PI:** DAF00003

VI - **ND:** 339030 - Combustível

VII - **ND:** 339039 - Manutenção de Veículos

VIII - **Valor Declarado:** R\$ 387.549,12 (Trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

3.3. Os valores acima com as despesas com serviço de gestão de frotas com fornecimento de combustível e serviços de manutenção de veículo com uso de peças, para atender as demandas da SR Amapá, foram os previstos no planejamento para o exercício de 2025 e tem adequação orçamentária com o Projeto de Lei nº 26/2024-CN (PLOA 2025) e compatibilidade com a Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025) (Art. 170, Inciso III - no que se refere ao inciso I do § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária de 2025, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei;).

3.4. Vale ressaltar que os empenhos a serem realizados, bem como os cumprimentos dos desembolsos financeiros no decorrer da obra/serviço, dependerão da liberação de limite para movimentação, empenho e pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Diante do exposto no Contrato N° 00304/2021 (SEI N° 8513676) no item 7.1;

"não haverá garantia da execução para o presente contrato".

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

< assinado eletronicamente >
MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

< assinado eletronicamente >
RENATA NUNES FERREIRA
Representante Legal

Macapá/AP, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Vieira Linhares, Superintendente Regional no Estado do Amapá**, em 13/06/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21348827** e o código CRC **D042B76A**.

Referência: Processo nº 50008.000075/2021-21

SEI nº 21348827



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ernestino Borges, 1402
CEP 68.908-197
Macapá/AP |